



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal

## **Secretaria de Controle Interno**

# **PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP**

**Quadriênio 2018-2021**

## 1. Introdução

A Resolução CNJ n. 171/2013 dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo em seu art. 9º que:

Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos:

- I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e
- II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

Em razão da regulamentação expedida por meio da Resolução CNJ n. 171/2013, apresenta-se o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o quadriênio 2018-2021.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP tem como objetivo definir, orientar, planejar e alcançar uma maior abrangência das ações de auditoria a serem efetivadas pela Secretaria de Controle Interno do CJF nos exercícios de 2018 a 2021, com vistas a servir de instrumento capaz de subsidiar a avaliação da legalidade, legitimidade e eficiência dos atos dos responsáveis e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Como norteador das ações de auditoria e controle, o PALP tem ainda como finalidade estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA a ser executado em cada exercício financeiro.

Na elaboração dos trabalhos e Planos de Auditoria, serão consideradas as seguintes variáveis:

- **Materialidade:** montante de recursos orçamentários ou financeiros, materiais ou volume de bens geridos em um ponto específico de controle.
- **Relevância:** importância ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um determinado contexto.

- Risco: possibilidade de ocorrência de eventos causarem impactos indesejados nos objetivos e nos resultados esperados.

## **2. Quadriênio 2018/2021**

Para a elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo e do Plano Anual de Auditoria, seguindo as disposições contidas na Resolução CNJ n. 171/2013, foram considerados os seguintes fatores:

- o efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Controle Interno, atualmente com 17 servidores, considerados os períodos de férias;
- proposta de reestruturação da Secretaria, conforme os Processos CJF-PPN-2016/00035 e CJF-PPN-2016/00036;
- necessidade de capacitação de pessoal direcionada às atribuições específicas de auditoria e controle, em especial na utilização de técnicas de auditoria e na atualização de legislação das diversas áreas de atuação dos auditores;
- ausência de sistemas informatizados específicos para procedimento de auditoria;
- atualização das ações ou temas às mudanças de prioridades da Administração Pública Federal, do Planejamento Estratégico do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e da força de trabalho da Secretaria, assim como às deliberações dos órgãos de controle externo;
- possibilidade de revisão do presente plano e do plano anual de auditoria para garantir a aderência das auditorias às mudanças de cenário interno e externo;
- propostas de auditorias conjuntas com os tribunais regionais federais para os exercícios de 2018 a 2020, definidas na 41ª Reunião do Comitê Técnico de Controle Interno, realizada em 22 de agosto de 2017.

Diante do exposto, as ações planejadas são:

TEMA	OBJETIVO
Cumprimento do Planejamento Estratégico	Avaliar o cumprimento do planejamento estratégico quanto a objetivos e metas estabelecidos, riscos identificados para o alcance das estratégias adotadas, possíveis revisões de macroprocessos, processos de trabalho, adequações nas estruturas de pessoal, de tecnologia, de imóveis, dentre outras.
Governança de TI	Avaliar a gestão de TI quanto à estrutura de governança, estratégia de mitigação de riscos relacionados às atividades e planejamento de contratações (PETI, PDTI, MCTI), além de verificar o cumprimento das metas institucionalmente delimitadas para a integração dos sistemas informatizados, administrativos e judiciais no âmbito da Justiça Federal.
Gestão Orçamentária e Financeira	Avaliar o planejamento e a execução orçamentária de acordo com as diretrizes estipuladas na Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal, verificando as classificações funcionais e por programas, além de atestar as receitas e despesas do órgão.
Gestão de Pessoas	Avaliar a gestão quanto à estrutura de pessoal, cadastro, conformidade dos registros dos atos, remuneração e controles internos adotados pela unidade.
Licitações e Contratos	Avaliar a conformidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios por meio da verificação da correta aplicação das modalidades legalmente previstas, bem como das contratações diretas, sempre com vistas a privilegiar os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
Contábil e Patrimonial	Avaliar e verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial.
Gestão de Obras	Avaliar os procedimentos técnico-administrativos de projetos, obras e serviços das áreas de arquitetura e engenharia da Justiça Federal, nos moldes do que determina o Guia de Projetos e Obras da Justiça Federal (Resolução CJF n. 80/2009) e a Resolução CNJ n. 114/2009.

TEMA	OBJETIVO
Gestão de Terceirização de Serviços	Avaliar a execução dos contratos de prestação de serviços continuados, verificando a adequação dos pagamentos, a correta mensuração da força de trabalho, o cumprimento das obrigações sociais, fiscais e trabalhistas, além de analisar o cumprimento das recomendações exaradas pela unidade de acompanhamento da gestão em sede de controle posterior.
Controles Internos Administrativos e Avaliação de Riscos	Avaliar se as unidades dos órgãos auditados possuem pontos de controle suficientes para garantir a eficiência e eficácia de programas, operações e gestão de recursos com a finalidade de mitigar riscos e oferecer garantias razoáveis ao gestor máximo e aos seus clientes.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2018/2021 é um plano de ação, ressaltando-se que os conteúdos de execução dos trabalhos poderão ser alterados em função de fatores externos ou internos que venham a interferir ou influenciar sua execução, tais como: planejamento estratégico, trabalhos especiais, treinamentos da equipe, atendimento ao Tribunal de Contas da União e outros não previstos inicialmente.

Brasília, 30 de novembro de 2017.

Angelita da Mota Ayres Rodrigues  
Subsecretária de Auditoria

Antônio Humberto Machado de Sousa  
Subsecretário de Acompanhamento e Orientação da Gestão

Jesse Andros Pires de Castilho  
Secretário de Controle Interno